MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte de Recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, no valor de até R$ 79.056,72 (setenta e nove mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R$
03.000		SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.003		DEPARTAMENTO RODOVIARIO E OPERACIONAL	
03.008		DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL	
0015.0451.0011.1034		CONSTR./REMODEL./MANUT.PRACAS/JARDINS/ CALCADAS/CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS	
3400000000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
3440000000000000		INVESTIMENTOS	
3449000000000000		APLICAÇÕES DIRETAS	79.056,72
3449051000000000	000	OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL GERAL			

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro em igual importância na seguinte fonte de Recurso:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	79.056,72
TOTAL GERAL			

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 15 de fevereiro de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991
Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:37:33 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 015/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte de Recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Credito Adicional Especial e Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender, os valores de contrapartida com recursos livres dos seguintes convênios:

Vinculo 843: Revitalização da Praça São João Szesz Contr.1072571-33 CEF, termo n. 903980/2020.

000	**Revitalização da Praca São Joao Szesz Contr.1072571-33 CEF**	**79.056,72**
	TOTAL GERAL.....	**79.056,72**

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:37:59 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
FABIO DA SILVA FERREIRA
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33264/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 15/2024

Data de Abertura: 16/02/2024 08:55

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal Abrir crédito adicional especial e incluir fonte de recursos através de superávit financeiro no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor R$ 79.056,72

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo